



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.

**DECRETO Nº. 123/2018.**

Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2018, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 856/2017 de 11 de Dezembro de 2017.*

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), mediante a inclusão de rubricas das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	28.843.1005.2.002	000 *	Amortização da Dívida Pública	4.6.90.71.00	22.000,00
03	009	15.452.1015.2.123	000 *	Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	3.3.90.39.00	1.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>23.200,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

**Art. 2º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	28.843.1005.2.002	000 *	Amortização da Dívida Pública	3.2.90.21.00	22.000,00
03	009	15.452.1015.2.123	000 *	Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	3.3.90.30.00	1.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>23.200,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 19 de Novembro de 2018.



  
**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito